



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO:

1.1. Para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Monte Alegre, através da Rede de Atenção Especializada, elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuada a licitação para Contratação de empresa do ramo pertinente para locação de unidade móvel especializada em radiografias com laudo e todo suporte para atendimento a população de Monte Alegre/RN.

2. DA JUSTIFICATIVA:

- 2.1. Considerando a necessidade de ampliação dos serviços de saúde para a população mais carente e distante dos centros das comunidades no município de Monte Alegre;
- 2.2. Considerando que os serviços de radiografia são essenciais para “fechar” o diagnóstico de diversos males;
- 2.3. Considerando que uma parte da população, não possui condições de efetuar o exame de radiografia, e algumas vezes nem tampouco pagar o deslocamento para o município de Natal, para efetuar o referido exame;
- 2.4. Considerando que é dever do poder público, fornecer todo o suporte a vida para a população;
- 2.5. Considerando que o município de Monte Alegre, possui diversos distritos e localidades distantes do centro e dessa forma dificultando assim a locomoção de pessoas idosas e demais.

3. DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

3.1. As despesas dos produtos constantes neste Termo de Referência deverão ser pagas com recursos de custeio da Atenção Primária, Atenção Especializadas e Recursos Próprios.

4. DO PRAZO DE VALIDADE:

4.1. O prazo de garantia dos serviços, quando da efetiva entrega, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, conforme o caso.

5. DA EFETIVAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. A apresentação dos serviços deverá obedecer aos seguintes parâmetros:

- a) Os serviços deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes neste termo, inclusive no que diz respeito às especificações de embalagens e garantia;
- b) Os serviços ofertados deverão ser do tipo conforme descrições do item 8 deste termo de referência;
- c) A manutenção da unidade móvel inclusive com possíveis despesas operacionais, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
- d) O recebimento do serviço será fiscalizado pela Secretaria Municipal Solicitante, que irá averiguar a situação física/estrutural do mesmo e as especificações de segurança, conforto, conservação e capacidade de atendimento.
- e) A CONTRATADA será responsável pela substituição de algum material por outro compatível, quando, por ventura, for constatada a sua indisponibilidade para execução dos serviços contratados;
- f) Caso a compatibilidade com as especificações, demandas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente **AMOSTRA**, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 3 (três) dias úteis contados da solicitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, /RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

g) No caso de não haver apresentação da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada e automaticamente será convocado o segundo melhor classificado.

6. DA ENTREGA:

6.1. A entrega dos serviços deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da ordem de compras.

7. DO ACOMPANHAMENTO:

7.1. A Secretaria Municipal de saúde ficará responsável pela conferência dos serviços solicitados.

8. DAS ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS MÁXIMOS DE REFERÊNCIA DOS PRODUTOS:

8.1. As propostas deverão ser apresentadas conforme lotes, itens, especificações, quantidades e preços máximos de referência abaixo relacionados.

ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE
Unidade Móvel com serviço especializado em Raio x (radiografias) com laudos e com toda a estrutura de atendimento inclusa: Recepção coberta, rampa de acesso para cadeirantes e pessoas com dificuldade de locomoção, consultório anexo para atendimento médico e sanitários. Todo o serviço de apoio (exemplo montagem e desmontagem, segurança e controle dos procedimentos) deve estar incluso no orçamento. O caminhão deverá ser montado no dia anterior aos procedimentos na localidade acordada com o contratante, dentro dos limites do município.	UNIDADE	3000

Monte Alegre/RN, em 27 de setembro de 2022.

Maria Emília Pereira Pinheiro Fonseca
Secretária Municipal de Saúde